

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

Nº 039/2023.

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: Levantamento das empresas de desmontagem credenciadas junto aos Detran's.

Os Sincodiv's e Regionais fizeram uma pesquisa junto aos Detran's e tabularam as informações referentes às empresas credenciadas/homologadas para a realização do desmonte/destruição dos veículos recepcionados pelas concessionárias.

O objetivo é auxiliar as concessionárias do segmento de pesados na aplicação da Medida Provisória nº 1175/23, que instituiu o desconto patrocinado para veículos de transporte de cargas ou de passageiros, com a entrega de um veículo com data de emplacamento original superior a 20 anos, sendo que a concessionária é a responsável por encaminhar o veículo entregue como contrapartida à pessoa jurídica de desmontagem de veículos automotores terrestres, como trata a Lei nº 12.977/2014 (link abaixo).

Ressaltamos que se trata apenas de um LEVANTAMENTO e em nenhuma hipótese, a FENABRAVE está recomendando ou indicando essas empresas.

[AQUI](#) Lei nº 12.977/2014.

[AQUI](#) Levantamento Empresas Credenciadas.

[AQUI](#) Operacionalização.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Tênis 2021/2023